



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CÂMPUS PANAMBI

**EDITAL N° 085/2023, 03 de Abril de 2023.**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO PROGRAMA QUALIFICA MAIS ENERGIFE, DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – EQUIPE CAMPUS**

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* PANAMBI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção Simplificada de Bolsistas do Bolsa-Formação pelo Programa Qualifica Mais EnergIFE, do Instituto Federal Farroupilha – IF Farroupilha – Equipe Campus**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O objetivo do presente Edital é selecionar profissionais para desempenhar o encargo de **Apoio às atividades acadêmicas e administrativas** nos **Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC)**, ação do Bolsa-Formação pelo Programa Qualifica Mais EnergIFE, que serão ofertados pelo Instituto Federal Farroupilha no **Campus Panambi**.

**2. DOS ENCARGOS, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES**

2.1. O profissional selecionado será remunerado na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011 e Art. 15 da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, pelo tempo de execução das atribuições, de forma extraordinária, conforme descrito nos quadros 01 e 02.

**Quadro 01 – Remuneração dos profissionais selecionados**

<b>BOLSISTAS/ ENCARGOS</b>	<b>VALORES (R\$/hora)</b>
Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	18,00

2.2. Caso o bolsista não possua vínculo efetivo com o IF Farroupilha, os valores de que trata o Quadro 01 sofrerão descontos das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS, IR) cabíveis.

2.3. É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes encargos do Bolsa-Formação, com exceção do encargo de professor, desde que esse não exceda ao total de horas semanais, conforme Resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012 e o disposto no Art. 23 da Resolução CONSUP 071/2016 de 14/12/2016, do Conselho Superior do IF Farroupilha.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CÂMPUS PANAMBI

2.4. Será permitido o acúmulo de bolsa pelo profissional que atua no Bolsa-Formação com os demais incentivos financeiros referentes aos projetos de Pesquisa, Ensino, Extensão e Desenvolvimento Institucional, assim como por aquele que atua no encargo de Professor com a Bolsa-Formação da Rede e-Tec Brasil.

2.5. Os servidores ocupantes de cargos de Direção (CD) não poderão receber bolsas no âmbito do Bolsa-Formação, exceto na condição de Professor, desde que atendidas as disposições do Art. 23 do Regulamento do PRONATEC, Resolução CONSUP 071/2016 de 14/12/2016, do Conselho Superior do IF Farroupilha.

2.6. O candidato selecionado deverá, posteriormente, entregar os documentos abaixo relacionados no endereço constante no Anexo VII deste Edital:

a) Servidores ativos e inativos dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia:

a.1) Comprovante de endereço;

a.2) Comprovante dos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança e, em caso de conta conjunta, o selecionado deverá ser o titular da conta.

a.3) Declaração de disponibilidade, Anexo III deste Edital;

a.4) A bolsa só poderá ser concedida mediante a autorização do setor de Recursos Humanos da instituição à qual o servidor for vinculado, nos termos do Anexo IV deste Edital, conforme dispõe o Art. 14º, inciso II, da Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e Art. 9º, §1º, da Lei nº 12.513/2011 (o servidor receberá bolsa desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas de cada instituição pactuado com seu mantenedor, se for o caso).

b) Profissionais Externos:

b.1) Comprovante de endereço;

b.2) Comprovante dos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança, em caso de conta conjunta o selecionado deverá ser o titular da conta.

b.3) Cópia do número de PIS/PASEP;

b.4) Termo de Compromisso, Anexo V deste Edital.

2.7. A não entrega ou a entrega parcial, no prazo deste edital, da documentação solicitada implica a desclassificação do candidato, permitindo a convocação do próximo classificado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CÂMPUS PANAMBI

2.8. O bolsista que faltar 03 (três) dias de atividades sem justificativa legal poderá ter seu vínculo cancelado e será substituído pelo classificado subsequente ou novo selecionado.

2.9. O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana, nos turno(s) manhã, tarde e noite, de acordo com o cronograma dos cursos.

2.10. O bolsista terá as seguintes atribuições:

a) **Apoio às atividades acadêmicas e administrativas:**

- a.1) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- a.2) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- a.3) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;
- a.4) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes;
- a.5) auxiliar os estudantes na confirmação da frequência através do SISTEC;
- a.6) participar das reuniões de coordenação.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão inscrever-se no processo regrado por este edital, profissionais que atendam aos requisitos citados, no item 5, Quadro 02.

3.2. As inscrições ocorrerão exclusivamente via e-mail [energif.pb@iffar.edu.br](mailto:energif.pb@iffar.edu.br), no período definido conforme Cronograma constante no Anexo I.

3.3. A data limite para o envio do e-mail será até o último dia do período para inscrições citado no Anexo I.

3.4. Para efeito desse edital, **NÃO** haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.5. No momento da inscrição, os candidatos deverão encaminhar através do e-mail as informações nesta ordem: Nome Completo, CPF e RG, conforme exemplo abaixo:

**Assunto do e-mail:**

Inscrição – Apoio às atividades acadêmicas e administrativas

**Corpo da mensagem:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

RG: xxxxxxxxxxxx



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CÂMPUS PANAMBI

Unidade: *Campus* Panambi

Encargo: Apoio às atividades acadêmicas e administrativas

3.6. A inscrição deverá conter os documentos digitalizados abaixo relacionados, enviados, em anexo, **em um único arquivo, identificado com o nome do candidato**. A inscrição deverá conter os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (objeto do Anexo II deste edital);
- b) Cédula de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor
- e) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Diploma de conclusão de curso;

g) Formulário de Avaliação, apresentado no Anexo VI, preenchido com a pontuação pretendida, acrescido dos comprovantes de titulação (devidamente organizados por grupo, conforme apresentado no item 6, Quadro 03).

3.7. Todos os campos da ficha de inscrição e do formulário de avaliação deverão ser preenchidos adequadamente.

3.8. A responsabilidade pela documentação e pelas informações contidas será exclusivamente do candidato.

3.9. A Comissão de Seleção **não** se responsabilizará por documentação incompleta e/ou erros de preenchimento na ficha de inscrição, e/ou envio que não obedeça a ordem de organização por grupo.

3.10. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à **documentação** exigida neste Edital.

3.11. O candidato que não preencher as exigências deste edital será automaticamente eliminado da seleção.

#### 4. DAS DATAS

4.1. As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no Cronograma, objeto do Anexo I deste Edital.

4.2. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações, e elas serão divulgadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, em Edital específico publicado no sítio eletrônico Institucional ([www.iffarroupilha.edu.br/editais-pb](http://www.iffarroupilha.edu.br/editais-pb)).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CÂMPUS PANAMBI

## 5. DO NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO

5.1. O quantitativo de vagas e requisitos mínimos exigidos a cada uma delas encontra-se disposto no Quadro 02.

**Quadro 02 – Vagas e requisitos exigidos**

Bolsistas/ Encargos	Local Atividade	Carga Horária Semanal	Vagas	Requisitos
Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	Campus Panambi	04	01	Graduação em qualquer área do conhecimento, experiência em organização administrativa e pedagógica, com disponibilidade de trabalhar no turno da noite (conforme cronograma dos cursos)

5.2. O encargo tem a carga horária definida no art. 24, na Seção I, em nível de Reitoria, na Seção II, para *Campus* e, na Seção IV, para Centro de Referência, da Resolução 071/2016 de 14/12/2016, do Conselho Superior do IF Farroupilha.

5.3. As horas de trabalho que excederem à carga horária máxima prevista para o mês em curso não ocasionarão retribuição financeira.

5.4. O bolsista selecionado para o encargo poderá cumprir número de horas de trabalho semanais inferior ao previsto, desde que atenda à demanda das atividades do Programa e receberá retribuição financeira correspondente à efetivamente registrada.

5.5. A carga horária prevista poderá ser alterada, conforme Resolução 071/2016 de 14/12/2016, do Conselho Superior do IF Farroupilha, nos seguintes casos:

- a) por interesse da Instituição;
- b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto do Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- c) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e do Regulamento do PRONATEC - Resolução 071/2016 de 14/12/2016, do Conselho Superior do IF Farroupilha.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Para fins de classificação, serão aplicados os seguintes critérios:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CÂMPUS PANAMBI

**Quadro 03 – Critérios classificatórios para seleção**

<b>Experiência Profissional e Capacitação</b>	<b>Pontuação Individual</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Experiência profissional em encargos de apoio às atividades acadêmicas e administrativas do Bolsa Formação, por semestre.	10 pontos/ semestre	50 pontos
Experiência profissional em atividades administrativas ou de registro acadêmico, por semestre.	05 pontos/ semestre	40 pontos
Certificados de Cursos, encontros, seminários e jornadas de atualização de, no mínimo, 20 horas na área correspondente ao desempenho das atribuições que serão realizadas, em entidades públicas ou privadas reconhecidas, nos últimos 5 anos.	01 ponto/ evento	35 pontos
Diploma de Doutorado	20 pontos	45 pontos
Diploma de Mestrado	10 pontos	
Diploma de Especialização <i>latu sensu</i>	05 pontos	

6.2. Ocorrendo empate entre a pontuação dos candidatos, os critérios para o desempate serão respectivamente:

- a) Maior Titulação (Formação Acadêmica);
- b) Maior tempo de exercício no IF Farroupilha;
- c) Maior idade.

## **7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

7.1. A Comissão de Seleção será composta por, pelo menos, 03 (três) servidores do IF Farroupilha, sendo no mínimo 01 (um) integrante da equipe do Bolsa-Formação, que farão a análise documental com base no item 3.6. e nos critérios classificatórios para seleção do item 6 deste Edital.

7.2 A Comissão lavrará ata de suas reuniões, publicará, no sítio eletrônico Institucional, o Resultado Final referente à seleção e encaminhará à Coordenação Geral do Bolsa-Formação a relação dos candidatos classificados juntamente com sua documentação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CÂMPUS PANAMBI

## 8. DO RESULTADO

8.1. O Resultado Final da presente seleção será publicado no sítio eletrônico institucional ([www.iffarroupilha.edu.br/editais-pb](http://www.iffarroupilha.edu.br/editais-pb)), conforme datas previstas no cronograma (Anexo I).

8.2. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste edital, atendendo à demanda do IF Farroupilha, podendo ser realizada a qualquer tempo dentro do prazo de validade deste edital.

8.3. A recusa do encargo ou ausência de manifestação no prazo deste edital, por parte do candidato, implicará a convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista de classificação.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no sítio eletrônico Institucional.

9.2. As dúvidas e/ou recursos decorrentes deste edital deverão ser encaminhadas por e-mail para [energif.pb@iffar.edu.br](mailto:energif.pb@iffar.edu.br), conforme datas previstas no cronograma do Anexo I, utilizando o Formulário de Recursos do Anexo VII para posterior pronunciamento da Comissão responsável pelo Processo.

9.3. O IF Farroupilha se exime de quaisquer despesas relacionadas ao processo de inscrição do candidato no presente edital, tais como despesas com passagens, correio, hospedagem, traslado, alimentação, entre outras despesas.

9.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.5. Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Bolsa-Formação e demais exigências normativas.

9.6. O prazo de validade deste processo de seleção será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Resultado Final, no sítio eletrônico do IF Farroupilha, podendo ser prorrogado por igual período.

9.7. O vínculo do candidato aprovado neste processo seletivo junto ao Bolsa-Formação do IF Farroupilha ficará condicionado à abertura de turmas e à necessidade de demanda da instituição, sendo que a seleção gera a mera expectativa de vaga.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CÂMPUS PANAMBI**

9.8. A Comissão de Seleção, a Coordenação Geral do Bolsa-Formação e a Pró-Reitoria de Extensão do IF Farroupilha reservam-se o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas neste edital.

Panambi, 03 de abril de 2023.

**Profa. Dra. Lisiane Goettems  
Diretora Geral Substituta  
Portaria nº 590/2020**